

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DA GRADUAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento objetiva normatizar o Processo Seletivo de Docentes da Graduação para a admissão de professores para atuar em cursos de graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, considerando o Estatuto da Univates e o Plano de Pessoal Docente da Instituição.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, que tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos para as funções de ensino, pesquisa e extensão, envolve as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: cadastro de currículo no Banco de Currículos para Docentes da Graduação;
- b) 2ª etapa: quando da existência de vaga, seleção de currículos cadastrados no Banco de Currículos de Docentes de Graduação para etapas posteriores;
- c) 3ª etapa: Análise de Títulos dos candidatos selecionados;
- d) 4ª etapa: Desempenho Didático-Pedagógico e Entrevista com candidatos selecionados que não forem eliminados na etapa de Análise de Títulos.

3. DA PRIMEIRA ETAPA

3.1 A primeira etapa do Processo Seletivo de Docentes constitui-se do cadastro de currículos no *site* da Instituição.

3.2 Os candidatos interessados em atuar nos cursos de graduação da Univates devem cadastrar seu currículo no Banco de Currículos para Docentes da Graduação disponível no *site* da Instituição (<https://www.univates.br/trabalhe-conosco/docente-da-graduacao>), sendo esta uma condição para chamamento em caso de abertura de vaga.

3.2.1 Serão validados para as etapas seguintes os currículos cadastrados há no máximo 3 (três) anos, a contar da data de inscrição no Banco de Currículos, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente endereço, telefone e *e-mail*.

3.2.2 A atualização dos dados e/ou informações garante a validade do currículo para fins do prazo previsto no item anterior. Para que a inscrição continue ativa, o candidato deverá atualizá-la no Banco de Currículos em até 3 (três) anos, a contar da inscrição ou da última atualização.

3.3 Só poderão participar das próximas etapas os candidatos que possuírem cadastro no Banco de Currículos para Docentes da Graduação.

4. DA SEGUNDA ETAPA

4.1 A segunda etapa do Processo Seletivo de Docentes é eliminatória e ocorre quando da necessidade de professor em determinada área de conhecimento.

4.2 O Banco de Currículos é consultado pelo setor de Gente e Gestão e os currículos são selecionados de acordo com os requisitos exigidos para a vaga e são encaminhados para análise da coordenação de curso.

4.3 Os candidatos selecionados são contatados pelo setor de Gente e Gestão para dar

prosseguimento às próximas etapas do processo seletivo.

4.3.1 Se não houver candidatos que atendam aos requisitos exigidos, a vaga poderá ser divulgada por meio de diferentes canais para captação de mais candidatos.

5. DA TERCEIRA ETAPA

5.1 A terceira etapa do Processo Seletivo de Docentes é eliminatória, consistindo na Análise de Títulos.

5.2 Para continuar no Processo Seletivo, os candidatos selecionados devem, dentro do prazo estabelecido pela Instituição, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- I – cópia da Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação;
- II – documentos que comprovem a titulação (diploma de doutorado, mestrado ou graduação e/ou certificado de especialização);
- III – documentos que comprovem a experiência profissional e o tempo de serviço do candidato na profissão (docência ou experiência profissional fora do magistério, na área de formação);
- IV – comprovantes de publicações, produções técnicas e/ou intelectuais e participações em projetos de pesquisa e/ou extensão, eventos e cursos;
- V – Currículo *Lattes* atualizado no ano corrente.

5.3 Os títulos são analisados e avaliados pela Instituição de acordo com os critérios especificados no Anexo 1 deste Regulamento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos;
- b) a soma dos pontos será dividida por 20 (vinte);
- c) os títulos poderão atingir, no resultado final, 10 (dez) pontos, não sendo computados os que excederem esse limite;
- d) nenhum título receberá dupla valorização.

6. DA QUARTA ETAPA

6.1 A quarta etapa do Processo Seletivo é eliminatória e classificatória e envolve a avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico e da Entrevista.

6.1.1 Esta etapa conta com a participação da Coordenação de Curso, da Assessoria de Pessoas e da coordenação pedagógica do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP.

6.2 Do Desempenho Didático-Pedagógico

6.2.1 O Desempenho Didático-Pedagógico tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato na realização da atividade docente proposta, sendo considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) o domínio do conhecimento teórico-prático exigido para a vaga;
- b) o planejamento da aula;
- c) a utilização de recursos e tecnologias educacionais para a modalidade a distância e presencial;
- d) a avaliação para a aprendizagem;
- e) iniciativas inovadoras para o ensino articuladas com a pesquisa e/ou extensão.

6.3 Da Entrevista

6.3.1 A Entrevista tem como objetivo identificar o perfil do candidato e complementar informações, sendo considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) histórico profissional (experiência como docente e em outros campos profissionais);
- b) a formação acadêmica (titulação, desenvolvimento e produção);
- c) competências comportamentais (iniciativa, interação, comunicação e motivação);
- d) a visão da Instituição e expectativas;
- e) a disponibilidade e o local de residência.

6.4 Às etapas de Desempenho Didático-Pedagógico e Entrevista são atribuídas duas notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1 O candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das etapas será considerado aprovado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, calcula-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato de acordo com os pesos apresentados:

Etapa	Peso
Desempenho Didático-Pedagógico	4,0 (quatro vírgula zero)
Entrevista	4,0 (quatro vírgula zero)
Análise de Títulos	2,0 (dois vírgula zero)

7.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação.

7.3.1 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obtiver a nota mais alta no Desempenho Didático-Pedagógico;
- b) obtiver a nota mais alta na Entrevista;
- c) tiver maior tempo de experiência no magistério do ensino superior;
- d) persistindo o empate, a etapa de Análise de Títulos poderá ser utilizada como critério de desempate.

7.4 Os candidatos são contatados pelo setor de Gente e Gestão para informar o resultado do Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;
- b) apresentar à Univates, dentro do prazo estipulado, os documentos originais que comprovem a sua titulação, para fins de conferência e validação;
- c) ter disponibilidade de trabalhar no *campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- d) ter disponibilidade de até 02 (dois) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- e) participar das atividades do Programa Institucional de Qualificação Docente, conforme regulamentação interna;
- f) obter aptidão em exame médico admissional.

8.2 A contratação dar-se-á no regime de professor Horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

8.3 A contratação do candidato subordina-se à ordem de classificação, à existência de vaga(s) e às necessidades da Instituição, respeitando o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, ao setor de Gente e Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação. Nesse caso, será chamado o classificado subsequente.

8.4.1 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Univates oportuniza o ingresso de pessoas portadoras de deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O Processo Seletivo de Docentes terá a validade de 1 (um) ano a contar da data do resultado final do Processo Seletivo, prorrogável uma vez, por mais 1 (um) ano, a critério da Reitoria da Univates.

9.3 A eventual interrupção da participação no Processo Seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica na cassação de todos os seus direitos.

9.4 A inexistência das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.

9.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste regulamento e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, com assessoramento técnico, conforme necessidades.

9.7 Informações podem ser obtidas pelo e-mail processoseletivodocente@univates.br ou pelo telefone (051) 3714-7000, ramal 5226.